



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado São Paulo

Lei nº 963/72 - De 1º de setembro de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 340,00 - (trezentos e quarenta cruzeiros), suplementar, aigo destinado a complementação da importância ao pagamento dos vencimentos do Fiscal da sede.

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - - Educação Física e Desportos - 4110.66 - Obras Públicas - início da construção do Ginásio de Esportes, em R\$ 340,00 - (trezentos e quarenta cruzeiros).-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, ao primeiro dia do mês de setembro de 1972.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

OZIAS MARINI
- Secretário.-